



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº. 01/2023/PROGRAD

Torna pública a notificação acerca do processo de jubilação dos(as) discentes que ultrapassaram o tempo máximo para a integralização do seu curso de graduação na UNILA e as condições para a manutenção do vínculo.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação, e:

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 14, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, que estabelece regras e procedimentos para a prorrogação do prazo máximo de integralização dos Cursos de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

RESOLVE:

Notificar acerca do processo de jubilação os(as) discentes da graduação que ultrapassaram o tempo máximo para a integralização do seu curso e tornar públicas as condições para a manutenção do vínculo.

1. DA NOTIFICAÇÃO DE JUBILAÇÃO

1.1 A jubilação ocorre quando o(a) discente atinge o tempo máximo para se formar, conforme especificado no Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

1.2 A relação de discentes que chegaram ao processo de jubilação encontra-se no Anexo I deste edital.

1.3. O(A) discente em processo de jubilação deve solicitar a manutenção do seu vínculo com a UNILA por meio da dilação de prazo para a integralização curricular, conforme as condições especificadas no item 2 deste edital



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

2. DAS CONDIÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DO VÍNCULO

2.1 Para solicitar a dilação de prazo para integralização curricular, o(a) discente em processo de jubilação deve:

I. Entre **16/01 até 16/02**, procurar a coordenação de seu curso de graduação para elaborar o plano de estudos, conforme Anexo II deste edital;

II. Entre **16/01 até 16/02**, submeter a solicitação de dilação de prazo para integralização curricular via [INSCREVA](https://inscreva.unila.edu.br/) (endereço eletrônico: <https://inscreva.unila.edu.br/>);

III. **Até 23/02/2023**, assinar o Plano de Estudos via SIPAC (Sistema de Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos).

§1º O Plano de Estudos deve ser assinado também pela Coordenação de Curso.

§2º Cabe à PROGRAD abrir o processo de solicitação de dilação de prazo para integralização curricular e notificar os(as) discentes e a coordenação de curso para assinar o Plano de Estudos e demais documentos.

3. DA SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO, DO PLANO DE ESTUDOS E DA MATRÍCULA

3.1 A concessão da extensão de prazo para a conclusão do curso, será permitida uma única vez, a ser usufruída a partir do período letivo 2022.2.

3.2 Para a elaboração do Plano de Estudos deverão ser respeitadas as seguintes condições:

I - Para os cursos até 9 (nove) semestres, até 3 (três) semestres letivos e consecutivos;

II - Para os cursos de 10 (dez) semestres, até 4 (quatro) semestres letivos e consecutivos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

III - Para os cursos de 12 (doze) semestres, até 5 (cinco) semestres letivos e consecutivos.

§ 1º O(A) discente com deficiência que a justifique por meio de parecer fundamentado pela unidade responsável pelo acompanhamento da pessoa com deficiência na Unila, terá direito à concessão de mais 1 (um) semestre, além do estabelecido.

§ 2º O(A) discente cotista que ingressou na Unila, nas vagas reservadas a Pessoa com Deficiência (PcD), está dispensado(a) de apresentar o parecer, conforme solicitado acima.

3.2 Eventual solicitação para trancamento de matrícula, deverá ser encaminhada ao Colegiado de Curso, que será responsável pela decisão do pedido.

§1º Para análise, será considerada a existência de possibilidade do(a) discente dar prosseguimento às atividades acadêmicas por meio do Regime de Exercícios Domiciliares.

§2º Em caso de deferimento da solicitação, somados, os semestres já concedidos, às alterações do novo Plano de Estudos não poderão exceder os prazos máximos, estabelecidos no item 3.1 deste edital.

§3º O novo Plano de Estudos deverá ser encaminhado à PROGRAD, para ser incluído no processo administrativo de extensão de prazo de conclusão do curso.

3.3 O(A) discente deverá realizar a sua matrícula online normalmente conforme Calendário Acadêmico.

§1º A Secretaria de Apoio ao Curso fará o ajuste de matrícula caso o(a) discente tenha realizado a matrícula em desacordo com o Plano de Estudos encaminhado.

§2º O(A) discente que se encontrar neste processo de extensão de prazo, não poderá participar dos Programas de Mobilidade Acadêmica.

4. DO CANCELAMENTO DE PROGRAMA

4.1 O cancelamento de programa acarreta no cancelamento da matrícula, em todos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

os componentes curriculares nos quais o(a) discente esteja matriculado(a), e o(a) discente perde o vínculo com a Instituição.

4.2 O cancelamento de programa poderá ser a pedido do(a) discente ou compulsório.

4.3 Terá cancelamento compulsório, o(a) discente jubilando que:

I - não solicitar a extensão de prazo conforme as normativas e prazos deste edital;

II - não integralizar o curso no novo prazo concedido após resultado deste edital.

5. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	AÇÃO
13/01/2023	Publicação do Edital
16/01 até 16/02/2023	Elaboração e envio, via INSCREVA , do Plano de Estudos solicitando a extensão
Até 17/02/2023	Abertura do processo de solicitação de extensão pela PROGRAD e análise das solicitações
Até 23/02/2023	Assinatura dos Planos de Estudos no SIPAC, pelo(a) discente e coordenador(a) de curso
23/02/2023	Publicação do Resultado Parcial
23 e 24/02/2023	Recurso(s)
27/02/2023	Análise do(s) recurso(s)
28/02/2023	Resultado Final
01/02 até 03/03/2023	Ajustes das matrículas ¹ pela(s) Secretaria(s) de Apoio ao Curso

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

¹A realização das matrículas ocorrerá conforme Calendário Acadêmico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

6.1 Dúvidas referentes ao Edital podem ser esclarecidas por meio do e-mail prograd.assessoria pedagogica@unila.edu.br, do telefone +55 (45) 3522-9705 (whatsapp) ou pessoalmente, no Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno, no Jardim Universitário, prédio central, sala C-123-7.

6.2 Os casos não previstos neste edital serão avaliados pela PROGRAD.

Foz do Iguaçu, 13 de janeiro de 2023.

PROF. PABLO HENRIQUE NUNES
Pró-Reitor de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/PROGRAD

**DISCENTES QUE CHEGARAM AO DECURSO MÁXIMO DO PRAZO PARA A
INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR NO PERÍODO LETIVO DE 2022.1**

Número de Matrícula	Curso de Graduação	Situação
2014201070800700	ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA/ILAACH	TRANCADO
2012108130104610	ARQUITETURA E URBANISMO/ILATIT	TRANCADO
2014101010105589	CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA	TRANCADO
2014107030203540	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO/ILAESP	TRANCADO
2014110030104730	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO/ILAESP	TRANCADO
2014100090101750	DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR/ILAESP	TRANCADO
2012103040103680	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA/ILATIT	MATRICULADO
201120490	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA/ILATIT	TRANCADO
2012000740	ENGENHARIA CIVIL DE	TRANCADO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Número de Matrícula	Curso de Graduação	Situação
	INFRAESTRUTURA/ILATIT	
2012111040106990	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA/ILATIT	TRANCADO
201110281	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA/ILATIT	TRANCADO
2012103050104650	ENGENHARIA DE ENERGIA/ILATIT	MATRICULADA
2012110050105580	ENGENHARIA DE ENERGIA/ILATIT	TRANCADO
2014101100100270	GEOGRAFIA (BACHARELADO)/ILATIT	TRANCADO
2016101110003530	HISTÓRIA - AMÉRICA LATINA/ILAACH	TRANCADO
2014103110105230	HISTÓRIA - AMÉRICA LATINA/ILAACH	TRANCADO
2014100000000000	HISTÓRIA - AMÉRICA LATINA/ILAACH	MATRICULADO
2014110060104880	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO/ILAESP	TRANCADO
2014108060106240	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO/ILAESP	TRANCADO
2014102060105350	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO/ILAESP	TRANCADO



Emitido em 13/01/2023

EDITAL Nº 1/2023 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/01/2023 08:59)

PABLO HENRIQUE NUNES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGRAD (10.01.05.17)

Matrícula: ###959#2

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **13/01/2023** e o código de verificação: **fde10b66bb**